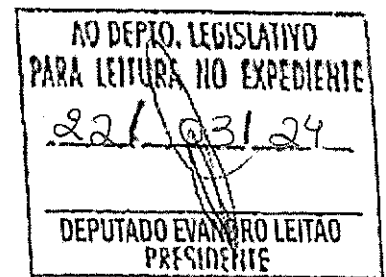




DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública Geral



MENSAGEM Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, observados os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que promove a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos e da remuneração dos titulares de cargos de direção superior e de direção e assessoramento da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de julho de 2024.

Dentro de uma política financeira responsável, observando as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, porém, reconhecendo a importância em reajustar os vencimentos dos servidores públicos e a remuneração dos titulares de cargos comissionados, a Defensoria Pública do Estado do Ceará apresenta uma proposta de revisão da remuneração desses servidores, condizente, no entanto, com as possibilidades orçamentárias e financeiras da Instituição.

A propositura atende ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, e no art. 154, X, da Constituição do Estado do Ceará, visando à recomposição da perda do poder aquisitivo dos beneficiados com a presente proposição de revisão geral.

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, em regime de urgência, tendo em vista a importância da matéria.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2024.

Sâmia Costa Farias Maia

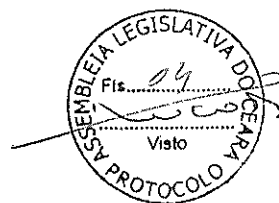
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**A Sua Excelência o Senhor
Deputado EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública Geral



PROJETO DE LEI

PROMOVE A REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DA REMUNERAÇÃO DOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Ceará ficam reajustados em índice único e geral, no percentual de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), a partir de 1º de julho de 2024.

Parágrafo único. O disposto no *caput* aplica-se aos valores das demais parcelas remuneratórias percebidas, salvo quanto às vantagens financeiras que dependam de previsão para a alteração de seus valores.

Art. 2º O benefício da pensão por morte e os proventos dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Ceará aposentados ficam revistos no mesmo índice único e geral aplicado nesta Lei para os servidores públicos em atividade.

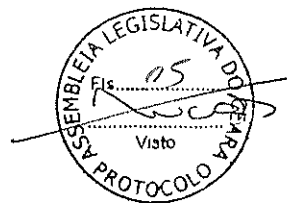
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º O disposto no art. 1º desta Lei aplica-se aos titulares de cargos de direção superior e de direção e assessoramento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, todos relacionados no Anexo Único da Lei Complementar nº 306, de 15 de junho de 2023.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública Geral



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de março de 2024.

Sâmnia Costa Farias Maia
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

IMPACTO DA REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO



Data de Implantação: 1 de julho de 2024

Reajuste Percentual: 5,62%

Previsão de Folha - 2024	Previsão
Previsão Atual (A)	R\$ 5.275.144,17
Previsão Após Reajuste (B)	R\$ 5.568.118,14
IMPACTO DA REVISÃO GERAL (C = B - A)	R\$ 292.973,97